

Arquitetura dos direitos reprodutivos e ameaças ao aborto legal e seguro, por Jacqueline Pitanguy e Silvia Pimentel

Em artigo, Jacqueline Pitanguy e Silvia Pimentel fazem um histórico da conquista de direitos sexuais e reprodutivos pelas mulheres brasileiras e apontam o risco de retrocesso

[\(O Globo | 06/10/2020 | Por Jacqueline Pitanguy e Silvia Pimentel\)](#)

Iniciamos esta reflexão homenageando a [menina de 10 anos, negra e pobre, engravidada por seu tio sob violência e que conseguiu um aborto legal e seguro](#), assim como homenageando as pessoas e entidades - feministas, profissionais de saúde, da justiça, da sociedade civil e instâncias de governos estaduais - que se mobilizaram para que esta menina pudesse usufruir um direito assegurado e constantemente negado a tantas outras meninas e mulheres que sofrem violência sexual. Homenageamos também a [antropóloga Debora Diniz](#) por ter expressado, de forma poética e dramática que com muito esforço aprend(eu) a conhecer... as dores das mulheres e meninas, que... violentadas sexualmente e por consequência grávidas, exercem - ou não conseguem exercer - seu direito legal de interromper esta gestação.

[Acesse o artigo completo no site de origem.](#)

Ministério da Saúde admite que publicou portaria por pressão de entidades antiaborto

Documentos do próprio governo mostram que pedidos de entidades aumentaram após caso da menina de 10 que engravidou e teve que interromper a gravidez

[\(O Globo | 03/10/2020 | Por Leandro Prazeres\)](#)

O Ministério da Saúde admitiu que a portaria editada em agosto deste ano e que criou obstáculos para realização da interrupção da gravidez em caso de estupro foi criada após pressão de entidades antiaborto. Documentos divulgados pelo ministério mostram que a pressão aumentou após a repercussão do caso da [menina de 10 anos de idade que engravidou após estupro](#) e que teve de deixar o Espírito Santo para ser submetida a um aborto legalizado. No dia 28 de agosto, o Ministério da Saúde publicou a portaria nº 2.282 que criou novas regras para realização da interrupção da gestação de mulheres, adolescentes e crianças vítimas de estupro. A portaria previa que os médicos que atendessem vítimas de estupro que quisessem realizar o aborto eram obrigados a comunicar os casos às autoridades policiais. A portaria também obrigava a equipe médica a perguntar se a vítima gostaria de ver imagens do feto ou embrião pelo ultrassom antes do procedimento.

[Acesse a matéria completa no site de origem.](#)

A contribuição do serviço social

para a garantia do direito ao aborto previsto em lei no Brasil, por Luciene Santos

[\(Folhape | 03/10/2020 | Por Luciene Santos\)](#)

É fundamental que assistentes sociais se posicionem contra a ofensiva conservadora que meninas e mulheres vêm sofrendo na atual conjuntura brasileira, principalmente, no tocante à política de saúde da mulher, através de retrocessos nas legislações historicamente conquistadas e dos ataques misóginos e fundamentalistas que interferem frontalmente nos direitos sexuais e nos direitos reprodutivo. Assim, para a categoria profissional de assistentes sociais, majoritariamente feminina, o debate sobre a vida e os direitos das mulheres não pode ser pautado por fundamentos religiosos.

[Acesse a matéria completa no site de origem.](#)

MPF pede que ES tenha serviço de referência para interrupção legal de gravidez

Ação pede que a Justiça determine multa no valor mínimo de R\$ 5 milhões no caso de não atendimento dos pedidos pela União e pelo Governo do ES.

[\(G1 | 02/10/2020\)](#)

O Ministério Público Federal (MPF) ajuizou ação civil pública pedindo que a União e o Governo do Espírito Santo implementem, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), ao menos um serviço de referência para a realização

do procedimento de interrupção de gravidez nas situações em que o procedimento é permitido por lei.

Na ação, o MPF pede liminarmente que a Justiça obrigue a União e o Espírito Santo a darem início, no prazo de 30 dias, ao processo de contratação/nomeação de profissionais nas especialidades necessárias à realização de abortamento após as 22 semanas de gestação, em pelo menos uma unidade hospitalar do estado, preferencialmente na capital, Vitória.

[Acesse a matéria completa no site de origem.](#)

Aborto previsto em lei: um direito em disputa no Brasil

Serviços cadastrados e o número de procedimentos realizados escancaram realidade brasileira

[\(Catarinas | 01/10/2020 | Por Morgani Guzzo\)](#)

Camila*, branca, 26 anos, chegou ao serviço de saúde, no dia 11 de setembro de 2020, exatamente duas semanas após a publicação da Portaria 2.282 pelo Ministério da Saúde, que alterava as regras para o atendimento de vítimas de violência sexual nos serviços de interrupção da gestação prevista em lei. Ao chegar, passou pelo atendimento multidisciplinar, contou o ocorrido e enunciou, de forma explícita, após ser perguntada, que desejava interromper a gravidez resultado do estupro que havia sofrido. Camila descobriu que estava grávida de oito semanas e foi ao hospital munida de todas as informações necessárias para reivindicar seu direito à interrupção da gestação, sabendo que não era necessário apresentar boletim de ocorrência e que sua palavra bastaria. No entanto, não foi o que aconteceu. Ao ser encaminhada pela médica para uma assistente social, a jovem foi informada de que a equipe teria que comunicar o fato à polícia e que, possivelmente, ela seria procurada para dar prosseguimento à investigação. Também foi avisada que o produto do aborto seria guardado pelo hospital para ser usado como

prova na comparação com o DNA do estuprador.

[Acesse a matéria completa no site de origem.](#)

Veículos de transporte por aplicativo devem incentivar denúncias de violência contra mulher, criança e idoso, diz lei

Norma, publicada nesta quinta (1º), prevê que carros circulem com cartazes com frases para reforçar campanha e informações sobre como fazer a denúncia. A multa prevista vai de R\$ 50 a R\$ 1 mil.

[\(G1| 01/10/2020\)](#)

Deputados de Pernambuco aprovaram uma lei que determina que veículos de transporte por aplicativo circulem com cartazes para incentivar denúncias de violência contra mulheres, crianças, adolescentes e idosos. A norma foi publicada no Diário Oficial desta quinta-feira (1º), dia em que entrou em vigor.

A lei nº 17.059 determina que, no interior dos veículos, atrás do banco do motorista, seja colocado um cartaz dizendo: “Não se cale. Denuncie a violência e o assédio contra as mulheres e a violência contra crianças, adolescentes e idosos”.

[Acesse a matéria completa no site de origem.](#)

Sancionada lei que cria cadastro nacional de condenados por estupro

Texto prevê cooperação entre União e estados para validação, atualização de dados e acesso a banco de informações. Lei deve ser publicada nesta sexta, segundo o Planalto.

[\(G1 | 01/10/2020\)](#)

O presidente [Jair Bolsonaro](#) sancionou nesta quinta-feira (1º) a lei que cria o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Crime de Estupro. O texto deve ser publicado no “Diário Oficial da União” desta sexta (2), segundo o Palácio do Planalto.

A proposta define que haverá cooperação entre o governo federal e os estados para validação, atualização dos dados e acesso ao banco de informações.

O governo não informou se Bolsonaro decidiu vetar algum trecho da proposta. Pelo [texto aprovado no Congresso](#), deverão constar do cadastro os seguintes dados:

[Acesse a matéria completa no site de origem.](#)

Debora Diniz: ‘A criminalização do aborto mata, persegue e não reconhece a capacidade de

escolha das mulheres'

No Dia de Luta pela Descriminalização do Aborto na América Latina e Caribe, a antropóloga Debora Diniz, uma das principais pesquisadoras do tema no Brasil, celebra o movimento de mulheres latinoamericanas como o 'mais vibrante do mundo' e acredita que a resposta ao autoritarismo que ganha força na região 'virá do feminismo'

[\(O Globo | 28/09/2020 | Por Leda Antunes\)](#)

O [aborto](#) não saiu do debate público desde que o caso da menina do Espírito Santo, grávida aos 10 anos de idade após ser estuprada por um tio, veio à tona no mês passado. A pressão sofrida pela criança para manter a gravidez, mesmo tendo o [direito legal de interrompê-la](#), e as cenas de extremistas religiosos em frente ao hospital onde ela seria atendida a chamando de assassina geraram revolta.

Pouco tempo depois, a mobilização se voltou para a uma portaria editada pelo Ministério da Saúde que dificultava o acesso ao aborto legal em caso de estupro ao obrigar os profissionais de saúde a notificarem à polícia ao acolher mulheres vítimas de violência sexual e a informarem a gestante sobre a possibilidade de visualização do feto por meio de ultrassonografia.

[Acesse a matéria completa no site de origem.](#)

Governo tenta esvaziar debate com nova portaria sobre aborto, mas STF ainda pode julgar tema

Oposição e juristas argumentam que novo texto ainda viola direitos e há expectativa de que ações voltem à pauta do Supremo com mudanças feitas pelos autores.

[\(HuffPost | 25/09/2020 | Por Marcella Fernandes\)](#)

Às vésperas do julgamento da portaria sobre [aborto legal](#) em casos de estupro pelo [STF \(Supremo Tribunal Federal\)](#), o Ministério da Saúde publicou um novo texto, com poucas mudanças, na tentativa de esvaziar o debate. A decisão fez com que os autores das duas ações, diante de uma nova portaria que ainda viola direitos, tivessem que fazer pedidos adicionais - e há a expectativa de que a corte ainda vote os textos após análise do relator, ministro Ricardo Lewandowski.

A ADPF (ação de descumprimento de preceito fundamental) 737 e a ADI (ação direta de inconstitucionalidade) 6552 começariam a ser julgadas no plenário virtual nesta sexta-feira (25). Os 11 magistrados da corte teriam até 2 de outubro para concluir os votos sobre os pedidos em caráter liminar para suspender a Portaria nº 2.282, de 27 de agosto, até que a corte julgasse se o conteúdo da norma era inconstitucional.

[Acesse a matéria completa no site de origem.](#)

Pazuello reedita a polêmica portaria sobre aborto legal

[\(O Globo | 24/09/2020 | Por Pablo Jacob\)](#)

Quase um mês depois de ter editado a polêmica [portaria que obrigava médicos e profissionais da saúde a notificarem a polícia](#) ao acolherem mulheres vítimas de estupro que procurem uma unidade do SUS para realizar um aborto — que é legal nestes casos — o Ministério da Saúde voltou à carga sobre o mesmo assunto. Foi publicada hoje no Diário Oficial uma nova portaria, assinada pelo ministro **Eduardo Pazuello**. Nela, um artigo foi excluído, mas o seu aspecto mais controvertido permanece: os médicos continuam tendo que informar à polícia sobre as vítimas do estupro.

Assim como esta norma deixou de constar no artigo 1º, como na portaria anterior; passando para o artigo 7º — nada mudou, exceto a numeração.

[Acesse a matéria completa no site de origem.](#)